



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 332/2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

### PLANEJAMENTO N.º 347/2018

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

#### QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

**Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva- EPP**, vencedor dos **lotes 1 e 3**, estabelecido na Rua Ilacir Pereira Lima, n.º 539, bairro Silveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.194.579/0001-82 neste ato representado por **Leandro Luiz Leal Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 061.209.766-80.

**Inova Vendas Ltda.**, vencedora dos **lotes 2, 4 e 9**, estabelecida na Avenida Caiapó, n.º 882, Centro, Iporá/GO, CEP: 76.200-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.459.862/0001-48, neste ato representada por **Antônio da Silva Araújo Neto**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 034.020.971-25.

**Marcelo Eustáquio de Oliveira Eireli**, vencedora dos **lotes 5, 6, 8 e 11**, estabelecida na Rua José Vieira Muniz, n.º 113, bairro Floramar, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.742-005, inscrita no Cadastro de pessoas Jurídicas sob o n.º 18.132.510/0001-88, neste ato representada por **Marcelo Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 221.091.706-97.

**BR Online Elétrica e Construções Eireli-EPP**, vencedora dos **lotes 7 e 10**, estabelecida na Rua Silva Alvarenga, n.º 329, bairro São Geraldo, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.050-640, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º **24.939.626/0001-26**, neste ato representada por **Júlio César Malaquias de Rezende**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 025.750.056-12.

**Empresário Individual Sidney Fiuza Borba Comércio de Eletrônicos-ME**, vencedor do **lote 12**, estabelecido na Rua Jacarandá, n.º 573, bairro Colonial, em Contagem/MG, CEP: 32.044-120, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.090.831/0001-18, neste ato representado por **Sidney Fiuza Borba**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 865.212.256-34.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento, ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omissivo no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceite o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas

desta ata.

**5.2.** Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**6.1.** No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:**

**7.1.1.** Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

**7.1.2.** Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**7.1.4.** Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.5.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**7.1.6.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

### **7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:**

**7.2.1.** Requisitar via e-mail, fax ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

**7.2.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

**7.2.3.** Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

**7.2.4.** Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

### **7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:**

**7.3.1.** Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

**7.3.2.** Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

### **7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:**

**7.4.1.** Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 347/2018 e seus anexos;

**7.4.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

**7.4.3.** Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.4.4.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

**7.4.5.** Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 347/2018.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações.

### **8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:**

**8.1.1.1.** Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.1.2.** Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante não aceitar sua justificativa;

**8.1.1.3.** Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

**8.1.1.4.** Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.1.1.5.** Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**8.1.1.7.** Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:**

**8.1.2.1.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

**8.1.2.2.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

**8.1.2.3.** Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

**8.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.3.** Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

## **CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**9.1.** O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente ata será disponibilizada para consulta no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br), Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

**11.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

**11.2.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem anterior.

**11.3.** É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

**11.4.** Os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata estarão à disposição dos interessados, para consulta ou obtenção de cópias, na Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**11.5.** Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 347/2018;

**11.6.** Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Divisão de Licitação e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

**11.7.** É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

Assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos eletroeletrônicos.

**1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.**

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

**2.2) PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

**2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:** 7 DIAS, contados da solicitação;

**2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR):** 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

**2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal**, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

**2.5.1)** A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante (lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12) e pelo fornecedor (lote 7 e 10).

**2.5.2)** Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

**2.5.3)** A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): ELLITE RFRIGERAÇÃO E MAQUINÁRIOS LTDA. (lote 1)
CNPJ: 08.908.372/0001-22

Endereço: Rua Alabandina, 20, caixaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-330	
Telefone: (31) 2555-1555	Fax:
E-mail: eliterefrigeracao@gmail.com	

Empresa (razão social): SOUZA RFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA. (lote 3)	
CNPJ: 00.841.215/00001-35	
Endereço: Rua Dr. Cristiano Resende, n.º 1.806, Bom Sucesso, Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3383-1558	Fax: ----
E-mail: souzarfri@yahoo.com.br	

Empresa (razão social): ELLITE RFRIGERAÇÃO E MAQUINÁRIOS LTDA. (lotes 2 e 4)	
CNPJ: 08.908.372/0001-22	
Endereço: Rua Alabandina, 20, caixaras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-330	
Telefone: (31) 3415-6125	Fax: ----
E-mail: eliterefrigeracao@gmail.com	

Empresa (razão social): MAQ SERVICE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.-EPP (lote 9)	
CNPJ: 04.755.246/0001-24	
Endereço: Av. Pedro II, 625, Carlos Prates, Belo Horizonte	
Telefone: (31) 2555-1555	Fax: ---
E-mail: contato@maqsrvice.com.br	

Empresa (razão social): RM MÁQUINAS (lote 5)	
CNPJ: 18.793.752/0001-12	
Endereço: Rua da Bahia, 1.176, lojas 5 e 13, Centro, em Belo Horizonte	
Telefone: (31) 3219-2000	Fax: -----
E-mail: rmmaquinas@rmmaquinas.com.br	

Empresa (razão social): MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI (lote 6)	
CNPJ: 18.132.510/0001-88	
Endereço: Rua José Vieira Muniz, 113- loja, bairro Floramar, Belo Horizonte	
Telefone: (31) 3786-0943	Fax: -----
E-mail: somaeletro@gmail.com	

Empresa (razão social): RFRIGRAÇÃO FERNANDES LTDA. (lote 8)	
CNPJ: 71.464.929/0001-10	
Endereço: Rua Antônio José dos Santos, 206, Céu Azul, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.580-000	
Telefone: (31) 3496-2820	Fax: ----
E-mail: adm@refrifernandes.com.br	

Empresa (razão social): POLI PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (lote 11)	
CNPJ: 05.750.227/0001-78	
Endereço: Rua Ouro Preto, 250, Barro Preto, Belo Horizonte, CEP: 30.190-080	
Telefone: (31) 3212-3705	Fax: -----
E-mail: poli.pecas@bol.com.br	

Empresa (razão social): SIDNEY FIUZA BORBA COMÉRCIO DE ELETRÔNICO (lote 12)	
CNPJ: 11.090.831/0001-18	
Endereço: Rua Jacarandá, 573, bairro Colonial, Contagem/MG	
Telefone: (31) 3391-7403	Fax: -----
E-mail: sic@sicdistribuidora.com.br	

**3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

<b>LOTE 1</b>							
<b>PURIFICADORES DE ÁGUA</b>							
<b>EI LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP</b>							
<b>Item</b>	<b>Especificações do Item</b>	<b>COD. SIAD</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Preço deduzido ICMS</b>		<b>Marca/ modelo</b>
					<b>Unitário/ Mensal</b>	<b>Total/ Anual</b>	
1	<p>Purificador de água - capacidade de vazão: 60 litros por hora; tensão: 127 volts.</p> <p>Complementação da especificação do item de material: aparelho purificador de água cor branca.</p> <p>Ecocompressor com gas que não agrida o meio ambiente.</p> <p>Água filtrada sem energia.</p> <p>Fácil troca de refil, sem necessidade de ferramentas ou técnico especializado. Troca de refil sem fechar o registro.</p> <p>Refil bacteriostático elimina odores e sabores desmontável para higienização serpentina externa para fácil higienização bandeja removível para esvaziar e higienizar suporte para fixação do aparelho na alvenaria recipiente da água purificada blindado contra contaminação de insetos e poeira.</p>	164067-4	Unidade	100	R\$940,00	R\$94.000,00	IBBL; FR 600 SPECIALE
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 1 COM DEDUÇÃO DO ICMS</b>							
<b>RS 94.000,00</b>							

**LOTE 2**

**BEBEDOUROS DE ÁGUA (COLUNA/PRESSÃO)****INOVA VENDAS LTDA.**

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade de Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	
1	<p>Bebedouro tipo coluna/pressão: bebedouro refrigerado - gabinete: aço inox; reservatório: aço inox; capacidade mínima de 40 l/h; alimentação: direta; sistema de fornecimento: 2 torneiras ? Copo e jato; motor: 1/4 hp; tensão: 127 volts; bebedouro tipo coluna/pressão: gabinete em aço inox; tampo em aço inox com ralo sifonado; reservatório em aço inox 304 com capacidade mínima de vazão de água de 40 l/h; compressor silencioso; filtro de carvão ativado; termostato para controle de temperatura da água; alimentação direta; sistema de fornecimento com 02 (duas) torneiras para copo e jato em metal cromado, com regulagem de jato d'água; refrigeração por compressor (motor)1/4 hp/ 190 watts; tensão de 127 volts; certificado inmetro; dimensões: altura 940mm a 1100 mm, largura 250mm a 350mm, profundidade 250mm a 350mm</p>	136831-1	Unidade	40	R\$636,00	R\$25.440,00	LIBELL/PRESS BABY INOX

**PREÇO TOTAL DO LOTE 2****R\$25.440,00**



## LOTE 3

## BEBEDOUROS DE ÁGUA (ACESSÍVEL – PARA DEFICIENTES)

EI LEANDRO LUIZ LEAL SILVA -EPP

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantida de Total	Preço deduzido ICMS		Marca /modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	
1	<p>Bebedouro acessível (para deficientes): bebedouro refrigerado - gabinete: aço inox; reservatório: aço inox 304, capacidade 40 l/h; alimentação: direta; sistema de fornecimento: 1 torneira de jato com leitura em braile; motor: 1/4 hp/190 watts; tensão: 127 volts; bebedouro acessível (para deficientes): gabinete em aço inox; tampo em aço inox com ralo sifonado; com estrutura para fixação em parede; reservatório em aço inox 304, com capacidade mínima de vazão de água de 40l/h, compressor silencioso; filtro com carvão ativado; alimentação direta; temperatura de água: natural, gelada e mista; sistema de fornecimento: 1 torneira de jato, com regulagem do fluxo de água, com protetor bucal, acionamento frontal ou lateral, com leitura em braille, através do sistema de teclas push button;refrigeração por compressor (motor)de 1/4 hp/190 watts; tensão 127 volts; certificado inmetro; atende à norma abnt nbr vigente dimensões: largura máxima de 580mm, profundidade máxima de 625mm</p>	136832-0	Unidade	30	R\$1.595,80	R\$47.874,00	LIDER MANANCIAL 120

## PREÇO TOTAL DO LOTE 3 COM DEDUÇÃO DO ICMS

R\$47.874,00

LOTE 4							
BEBEDOUROS DE ÁGUA (PARA GARRAFÃO)							
INOVA VENDAS LTA.							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	
1	<p>Bebedouro para garrafão água mineral - tipo: sem garrafão; matéria-prima: aço inox, polipropileno ou aço carbono pintado; modelo: com 02 torneiras; capacidade do garrafão: 20 litros; rendimento: mínimo 2 litros/hora; potência: mínimo 80 watts; dimensões: alt=900 a 990mm;larg=280 a 340 mm;prof=330 a 370mm; peso: não aplicável.</p> <p>Modelo com suporte; sem galão; torre/coluna; capacidade para galão de 20 litros; cor branca; reservatório em material atóxico com capacidade mínima de 02 litros; duas torneiras, sendo uma p/ água natural e outra para água gelada; pingadeira removível; rendimento mínimo de 02 litros /hora; controle de temperatura da água através de termostato regulável tensão 127 volts; potência entre 80 e 160 watts; certificado do inmetro; dimensões do aparelho desembalado: altura = 900 a 990mm; largura = 280 a 340 mm;</p>	135868-5	Unidade	30	R\$513,00	R\$15.390,00	LIBELL/MASTER CGA INOX

profundidade = 330 a 370 mm.					
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 4</b>					
<b>R\$15.390,00</b>					

<b>LOTE 5</b>							
<b>FRAGMENTADORAS</b>							
<b>MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário /Mensal	Total/ Anual	
1	Fragmentadora - tipo de fragmentação: tiras ou partículas de, no máximo, 6mm de largura; nível segurança: de 2 a 4; tempo funcionamento: mínimo de 5 minutos ligada; capacidade de fragmentação: mínima de 10 fls., 1 cd e 1 cartão de crédito por vez; velocidade de fragmentação: mínima de 2 metros/minuto; capacidade do cesto: mínima de 23 litros; potência do motor: não aplicável; alimentação: elétrica - 110 ou 127 volts; abertura de inserção de, no mínimo, 220mm; fragmentação de papel a4 (75g/m2), cartão de crédito, cd e grampo; recurso de reversão em caso de atolamento; proteção contra sobrecarga ou superaquecimento; manual em português	160946-7	Unidade	50	R\$724,99	R\$36.249,50	MENNO/SECRETETA 15C

**PREÇO TOTAL DO LOTE 5****R\$36.249,50****LOTE 6****MÁQUINAS PROTOCOLADORAS****MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI**

Item	Especificações do item	Cod. Siad	Unidade	Quantidade total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	
1	Maquina protocoladora - medidas aproximadas: 19 a 25,5(a); 20 a 22(l); 17 a 19,5(p) centímetros; peso aproximado: 3,7 a 5,5 kg; numerador: com, no minimo, 6 digitos; gabinete em chapa de aco,com pintura eletrostatica epoxi, sem abertura frontal de vidro ou acrilico, para maior seguranca no transporte, prin cipalmente, via correios e via transportadora; display digital com led de alta luminosidade,apresentando ao usuario data,hora, numero de vias e o numero do protocolo; acionamento automatico da impressao atraves do contato com o documento; impressao por agulhas em uma linha de, no minimo, 48 caracteres; numero de protocolo com, no minimo, 06 digitos; calendario perpetuo; formatos variados de hora, mes e ano; bateria com autonomia de 18 meses, que venha a preservar toda a programacao, no ca so de desligamento completo do equipamento por extensos periodos;confi guracoes definidas pelo usuario preservadas com ou sem no-break inter- no; horario de expediente programavel; repeticao programada de autenti cacao com o	165116-1	Unidade	50	R\$2.150,00	R\$107.500,00	HENRY/ PROT II

mesmo numero de protocolo de 1 a 9 vias, aproximadamente; mensagem de protocolo programavel programavel pelo usuario; todos os a justes feito pelo usuario deverao ser protegidos por chave por chave e senha; tensao: bivolt; plugue de tomada em conformidade com a nbr vi- gente; dimensoes: 19 a 25,5cm (a) x 20 a 22cm (l) x 17 a 19, 5 cm (p); 15. Peso: 3,7 a 5,5 kg ; manual em portugue; fabricacao nacional						
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 6</b>						
<b>RS107.500,00</b>						

<b>LOTE 7</b>							
<b>APARELHOS TELEFÔNICOS</b>							
<b>BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantida de Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	
1	Aparelho telefônico com identificador de chamadas acoplados em um único aparelho, tom/pulse, tecla flash, rediscagem, tecla mute, pause, ajuste de volume da campainha, display indicador, indicação de chamadas recebidas/realizadas com data/hora/duração.	136756-0	Unidade	30	R\$89,96	R\$2.698,80	KEO 302 INTELBRAS
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 7</b>							

R\$2.698,80

LOTE 8							
FOGÕES							
MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário/Mensal	Total/Anual	
1	Fogão - funcionamento: a gás; número de bocas: 04 bocas; opcionais: forno, com tampa em vidro temperado; modelo: doméstico, na cor branca; com mesa plana e tempras em aco inox.	87575-9	Unidade	30	R\$582,00	R\$17.460,00	ATLAS /MONACO
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 8</b>							
<b>R\$17.460,00</b>							

LOTE 9							
REFRIGERADORES							
INOVA VENDAS LTDA.							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário/Mensal	Total/Anual	
1	Refrigerador doméstico -	40-0	Unidade	30	R\$1.256,00	R\$37.680,00	ELECTROLUX/RE31

tipo: geladeira; capacidade aproximada: 240 litros; potência motor: 1/8 hp; matéria-prima: chapa de aço; suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios; tensão: 127/220 volts.						
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 9</b>						
<b>R\$37.680,00</b>						

<b>LOTE 10</b>							
<b>CIRCULADORES DE AR</b>							
<b>BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP</b>							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	
1	Circulador de ar, não industrial - tipo: com hélice de 40cm de diâmetro; velocidade: 03 velocidades; tensão: 127 volts; circulador de ar- não industrial, para ser utilizado no chão, mas com recurso de parafusamento na parede; base e corpo não metálicos.	144208-2	Unidade	80	R\$207,90	R\$16.632,00	CADENCE VTR866
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE 10</b>							
<b>R\$16.632,00</b>							

<b>LOTE 11</b>
----------------

**MÁQUINAS DE CAFÉ (CAPACIDADE DE 6 LITROS)****MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI**

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/Mensal	Total/ Anual	
1	Máquina de fazer café - funcionamento: elétrico; matéria-prima: aço inox; capacidade: 06 litros; tensão/potência: 110/127 volts; conjugação: sem conjugação; reservatório com capacidade de 6 litros, formato cilíndrico, acabamento em inox, com termostato, 110/127 volts.	136741-2	Unidade	15	R\$707,03	R\$10.605,45	MARCHESONI/CF2601

**PREÇO TOTAL DO LOTE 11****R\$10.605,45****LOTE 12****MÁQUINAS DE CAFÉ (CAPACIDADE DE 20 LITROS)****SIDNEY FIUZA BORBA COMÉRCIO DE ELETRÔNICO -ME**

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/ modelo
					Unitário/ Mensal	Total/ Anual	



1	Maquina de fazer cafe - funcionamento: eletrico; materia-prima: aco inox; capacidade: 20 litros; tensao/potencia: tensao de 110/220 volts, potencia de 1300 watts; conjugacao: termostado, 02 depositos e 01 esterilizador;	8605-3	Unidade	15	R\$1.851,00	R\$27.765,00	Consercaf Pro Cic 20
---	---	--------	---------	----	-------------	--------------	----------------------

**PREÇO TOTAL DO LOTE 12****R\$27.765,00****LOTE 13****FONES DE OUVIDO****FRACASSADO**

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS		Marca/modelo
					Unitário/Mensal	Total/Anual	Unitário/Mensal	Total/Anual	
1	FONE - DESCRICAO: HEADSET COM MICROFONE; TIPO: MONOAURICULAR; DETALHES: AJUSTAVEL E COM CANCELADOR DE RUÍDO; Complementação da especificação do item de material: FONE HEADSET,COM CONEXAO DIRETA; PLUG-AND-PLAY;ALMOFADAS MACIAS E SUBSTITUIVEIS.	147742-0	Unidade	50					
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>					<b>PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS</b>				
R\$					R\$				

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 347/2018

Registro de Preços para aquisição de aparelhos eletroeletrônicos.

### 1- OBJETO:

Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos.

### 2- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A DMAP mantém, em seu almoxarifado, equipamentos para demandas diversas; é necessária a reposição de estoques para atender à demanda das unidades do MPMG. Contratação através de Registros de Preços. A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

### 3- DIVISÃO EM LOTES:

13 lotes

**Justificativa:** Propiciar a máxima participação de licitantes possível.

### 4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

#### LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	100	Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA - CAPACIDADE DE VAZÃO: 60 LITROS POR HORA; TENSÃO: 127 VOLTS. Complementação da especificação do item de material: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA COR BRANCA. ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. FÁCIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TÉCNICO ESPECIALIZADO. TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO. REFIL BACTERIOSTÁTICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO SERPENTINA EXTERNA PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO BANDEJA REMOVÍVEL	Coleta DICOM	164067-4

			PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA ÁGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINAÇÃO DE INSETOS E POEIRA.		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 2**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	40	Unidade	<p>BEBEDOURO TIPO COLUNA/PRESSÃO: BEBEDOURO REFRIGERADO - GABINETE: AÇO INOX; RESERVATÓRIO: AÇO INOX; CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 L/H; ALIMENTAÇÃO: DIRETA; SISTEMA DE FORNECIMENTO: 2 TORNEIRAS -COPO E JATO; MOTOR: 1/4 HP; TENSÃO: 127 VOLTS; BEBEDOURO TIPO COLUNA/PRESSÃO: GABINETE EM AÇO INOX; TAMPO EM AÇO INOX COM RALO SIFONADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE ÁGUA DE 40 L/H; COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA; ALIMENTAÇÃO DIRETA; SISTEMA DE FORNECIMENTO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA COPO E JATO EM METAL CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (MOTOR)1/4 HP/ 190 WATTS; TENSÃO DE 127 VOLTS; CERTIFICADO</p>	Coleta DICOM	136831-1

		INMETRO; DIMENSÕES: ALTURA 940MM A 1100 MM, LARGURA 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE 250MM A 350MM	
--	--	---	--

**LOTE 3**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	30	Unidade	<p>BEBEDOURO ACESSÍVEL (PARA DEFICIENTES): BEBEDOURO REFRIGERADO - GABINETE: AÇO INOX; RESERVATÓRIO: AÇO INOX 304, CAPACIDADE 40 L/H; ALIMENTAÇÃO: DIRETA; SISTEMA DE FORNECIMENTO: 1 TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE; MOTOR: 1/4 HP/190 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS; BEBEDOURO ACESSÍVEL (PARA DEFICIENTES): GABINETE EM AÇO INOX; TAMPO EM AÇO INOX COM RALO SIFONADO; COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE ÁGUA DE 40L/H, COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; ALIMENTAÇÃO DIRETA; TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURAL, GELADA E MISTA; SISTEMA DE FORNECIMENTO: 1 TORNEIRA DE JATO, COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA, COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO FRONTAL OU LATERAL, COM LEITURA EM BRAILLE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE TECLAS PUSH BUTTON; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (MOTOR) DE 1/4 HP/190 WATTS; TENSÃO 127 VOLTS; CERTIFICADO</p>	Coleta DICOM	136832-0

			INMETRO; ATENDE À NORMA ABNT NBR VIGENTE DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA DE 580MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 625MM.		
--	--	--	--	--	--

**LOTE 4**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	30	Unidade	<p>BEBEDOURO PARA GARRAFÃO ÁGUA MINERAL - TIPO: SEM GARRAFÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, POLIPROPILENO OU AÇO CARBONO PINTADO; MODELO: COM 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFÃO: 20 LITROS; RENDIMENTO: MÍNIMO 2 LITROS/HORA; POTÊNCIA: MÍNIMO 80 WATTS; DIMENSÕES: ALT=900 A 990MM;LARG=280 A 340 MM;PROF=330 A 370MM; PESO: NÃO APLICÁVEL. MODELO COM SUPORTE; SEM GALÃO; TORRE/COLUNA; CAPACIDADE PARA GALÃO DE 20 LITROS; COR BRANCA; RESERVATÓRIO EM MATERIAL ATÓXICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS; DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA P/ ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 02 LITROS /HORA; CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA ATRAVÉS DE TERMOSTATO REGULÁVEL TENSÃO 127 VOLTS; POTÊNCIA ENTRE 80 E 160 WATTS; CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSÕES DO APARELHO</p>	Coleta DICOM	135868-5

			DESEMBALADO: ALTURA = 900 A 990MM; LARGURA = 280 A 340 MM; PROFUNDIDADE = 330 A 370 MM.		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 5**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS OU PARTÍCULAS DE, NO MÁXIMO, 6MM DE LARGURA; NÍVEL SEGURANÇA: DE 2 A 4; TEMPO FUNCIONAMENTO: MÍNIMO DE 5 MINUTOS LIGADA; CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMA DE 10 FLS., 1 CD E 1 CARTÃO DE CRÉDITO POR VEZ; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMA DE 2 METROS/MINUTO; CAPACIDADE DO CESTO: MÍNIMA DE 23 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: NÃO APLICÁVEL; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA - 110 OU 127 VOLTS; ABERTURA DE INSERÇÃO DE, NO MÍNIMO, 220MM; FRAGMENTAÇÃO DE PAPEL A4 (75G/M2), CARTÃO DE CRÉDITO, CD E GRAMPO; RECURSO DE REVERSÃO EM CASO DE ATOLAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU SUPERAQUECIMENTO; MANUAL EM PORTUGUÊS.	Coleta DICOM	160946-7

**LOTE 6**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE	CÓDIGO SIAD
------	------------	---------	-----------	-----------	-------------

				PREÇOS	
1	50	Unidade	<p>MAQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 19 A 25,5(A); 20 A 22(L); 17 A 19,5(P) CENTIMETROS; PESO APROXIMADO: 3,7 A 5,5 KG; NUMERADOR: COM, NO MINIMO, 6 DIGITOS; GABINETE EM CHAPA DE ACO,COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, SEM ABERTURA FRONTAL DE VIDRO OU ACRILICO, PARA MAIOR SEGURANCA NO TRANSPORTE, PRINCIPALMENTE, VIA CORREIOS E VIA TRANSPORTADORA; DISPLAY DIGITAL COM LED DE ALTA LUMINOSIDADE,APRESENTANDO AO USUARIO DATA,HORA, NUMERO DE VIAS E O NUMERO DO PROTOCOLO; ACIONAMENTO AUTOMATICO DA IMPRESSAO ATRAVES DO CONTATO COM O DOCUMENTO; IMPRESSAO POR AGULHAS EM UMA LINHA DE, NO MINIMO, 48 CARACTERES; NUMERO DE PROTOCOLO COM, NO MINIMO, 06 DIGITOS; CALENDARIO PERPETUO; FORMATOS VARIADOS DE HORA, MES E ANO; BATERIA COM AUTONOMIA DE 18 MESES, QUE VENHA A PRESERVAR TODA A PROGRAMACAO, NO CASO DE DESLIGAMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO POR EXTENSOS PERIODOS;CONFIGURACOES DEFINIDAS PELO USUARIO PRESERVADAS COM OU SEM NO-BREAK INTER-NO; HORARIO DE EXPEDIENTE PROGRAMAVEL; REPETICAO PROGRAMADA DE AUTENTICACAO COM O MESMO NUMERO DE PROTOCOLO DE 1 A 9 VIAS, APROXIMADAMENTE; MENSAGEM DE PROTOCOLO PROGRAMAVEL PROGRAMAVEL PELO USUARIO; TODOS OS AJUSTES FEITO PELO USUARIO DEVERAO SER PROTEGIDOS POR CHAVE POR CHAVE E SENHA; TENSAO: BIVOLT; PLUGUE DE TOMADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 6146-1;</p> <p>DIMENSOES: 19 A 25,5CM (A) X 20 A 22CM (L) X 17 A 19,5 CM (P); 15. PESO: 3,7 A 5,5 KG ; MANUAL EM PORTUGUES; FABRICACAO NACIONAL.</p>	Coleta DICOM	165116-1

**LOTE 7**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	30	Unidade	APARELHO TELEFÔNICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS ACOPLADOS EM UM ÚNICO APARELHO, TOM/PULSE, TECLA FLASH, REDISCAGEM, TECLA MUTE, PAUSE, AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA, DISPLAY INDICADOR, INDICAÇÃO DE CHAMADAS RECEBIDAS/REALIZADAS COM DATA/HORA/DURAÇÃO.	Coleta DICOM	136756-0

**LOTE 8**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	30	Unidade	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GÁS; NÚMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMÉSTICO, NA COR BRANCA; COM MESA PLANA E TEMPRAS EM ACO INOX.	Coleta DICOM	87575-9

**LOTE 9**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	30	Unidade	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA: 240 LITROS; POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP;	Coleta DICOM	40-0



			MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PÉS: SUPORTE FIXO E PÉS COM RODÍZIOS; TENSÃO: 127/220 VOLTS.		
--	--	--	---	--	--

**LOTE 10**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	80	Unidade	CIRCULADOR DE AR, NÃO INDUSTRIAL - TIPO: COM HÉLICE DE 40CM DE DIÂMETRO; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES; TENSÃO: 127 VOLTS; CIRCULADOR DE AR - NÃO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO NO CHÃO, MAS COM RECURSO DE PARAFUSAMENTO NA PAREDE; BASE E CORPO NÃO METÁLICOS.	Coleta DICOM	144208-2

**LOTE 11**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	15	Unidade	MÁQUINA DE FAZER CAFÉ - FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 06 LITROS; TENSÃO/POTÊNCIA: 110/127 VOLTS; CONJUGAÇÃO: SEM CONJUGAÇÃO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, ACABAMENTO EM INOX, COM TERMOSTATO, 110/127 VOLTS.	Coleta DICOM	136741-2

**LOTE 12**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	15	Unidade	MAQUINA DE FAZER CAFE - FUNCIONAMENTO: ELETRICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; TENSAO/POTENCIA: TENSAO DE 110/220 VOLTS, POTENCIA DE 1300 WATTS; CONJUGACAO: TERMOSTADO, 02 DEPOSITOS E 01 ESTERILIZADOR;	Coleta DICOM	8605-3

**LOTE 13**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COLETA DE PREÇOS	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	FONE - DESCRICAO: HEADSET COM MICROFONE; TIPO: MONOAURICULAR; DETALHES: AJUSTAVEL E COM CANCELADOR DE RUIDO; Complementação da especificação do item de material: FONE HEADSET, COM CONEXAO DIRETA; PLUG-AND-PLAY; ALMOFADAS MACIAS E SUBSTITUIVEIS.	Coleta DICOM	147742-0

**5- DOCUMENTOS TÉCNICOS:****Justificativa para padronização dos Purificadores/Bebedouros**

No intuito de padronizar a compra dos **purificadores/bebedouros**, pois em cada processo licitatório a instituição adquire purificadores/bebedouros de marcas distintas, analisamos os purificadores/bebedouros em uso na instituição e fizemos um levantamento das deficiências encontradas nas marcas hoje existentes. Após consulta aos bombeiros hidráulicos da equipe da DIMAN chegamos as seguintes conclusões para as marcas mais utilizadas:

**-Everest Soft:** é um bom equipamento, mas a troca do refil apresenta dificuldade média necessitando as vezes, dependendo da comarca, do comparecimento do bombeiro hidráulico para a substituição do mesmo.

**-Latina:** a troca do refil apresenta dificuldade alta necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a substituição do mesmo.

**-Libell:** entre todas as marcas analisadas é a pior de todas. Troca do refil apresenta dificuldade alta necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a substituição do mesmo. Frequentemente, quando vamos realizar a limpeza encontramos insetos no seu interior, apesar de o fabricante dizer que este é hermeticamente fechado. Recebemos diversas reclamações dos usuários de que a água já filtrada apresenta fuligens. Os últimos aparelhos instalados apresentaram vazamento, sendo necessário à sua desinstalação, para serem levados à assistência técnica, fato que gera prejuízo à instituição devido aos custos da instalação e desinstalação.

**-Lider:** a troca do refil apresenta dificuldade alta, necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a substituição do mesmo.

**-IBBL :** troca do refil muito fácil, **não** necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico. De acordo com os bombeiros é o purificador/bebedouro que raramente apresenta problemas e poucas vezes eles são solicitados para realizar manutenção.

De acordo com os processos de aquisição de aparelhos purificadores/bebedouros pela PGJ e com as demandas de instalação e manutenção recebidas pela DIMAN, contatou-se que os equipamentos IBBL são os purificadores/bebedouros que apresentam poucas solicitações de manutenção.

Em especial o purificador IBBL FR600 Specialle apresenta 3 características que entendemos apresentar melhor custo-benefício para a PGJ:

- a) possui blindagem contra contaminações de insetos e poeira;
- b) contém suporte para instalação do aparelho na parede, o que dispensa a aquisição de suporte extra reduzindo o custo da instalação;
- c) apresenta facilidade de substituição do refil de filtro pelo próprio usuário através do seu **sistema patenteado “girou trocou”**, que dispensa a prestação de serviço de bombeiro hidráulico ou técnico especializado em purificadores de água. Ademais, possibilita a troca do refil sem necessidade de desmontar o aparelho e de fechar o registro de água reduzindo o custo de manutenções – troca do refil;

A PGJ possui hoje 9 marcas diferentes de Purificadores/bebedouros. As diversidades de marcas demandam aquisição de múltiplos tipos de refis de filtros pois nem todos os refis se adaptam a todas as marcas. Isso gera um procedimento administrativo complexo, desde a especificação dos diferentes tipos de refis até a estocagem e distribuição para as Unidades.

Considerando os fatos apresentados e o Artigo 15 da Lei 8666/1993, que determina que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, **solicitamos que as próximas compras de aparelhos purificadores/ bebedouros de água sejam da marca IBBL.**

Padronização dos aparelhos purificadores de água

Situação atual	Custo para a PGJ	Benefício da padronização do modelo de purificador marca IBBL FR600 - Specialle
A PGJ tem 383 purificadores de água de 6 marcas diferentes que demandam diferentes filtros (refis)	1) necessidade de aquisição e estoque de diferentes tipos de refis, acarretando alto custo de armazenamento e distribuição; 2) mesmo com estoque cheio, caso falte um modelo de refil, a promotoria	1) aquisição programada de refis e baixo estoque pois todos os refis do estoque servirão em todos os aparelhos 2) nenhuma promotoria ficará sem atendimento imediato visto

	<p>fica sem utilizar o purificador aguardando a aquisição do refil de modelo compatível ao aparelho que ela tenha;</p> <p>3) lentidão no atendimento de troca de refil pois é necessário pesquisar qual o modelo do purificador está na promotoria para encontrar no estoque qual o refil compatível</p>	<p>que haverá em estoque o refil para o purificador padronizado</p> <p>3) rapidez no atendimento</p>
<p>À exceção da marca IBBL, os purificadores da PGJ contém frestas que possibilitam a entrada de insetos (baratas, formigas, mosquitos, etc) que tornam a água já filtrada imprópria para uso</p>	<p>Demanda intensa inspeção e refilragem da água. Sem contar o risco a saúde dos servidores</p>	<p>O recipiente onde fica acondicionada a água já purificada e blindado contra contaminações de insetos e poeira</p>
<p>À exceção da marca IBBL, os purificadores da PGJ não vêm com suporte para fixá-los na parede</p>	<p>A PGJ necessita adquirir um suporte à parte (mãos francesas) aumentando o custo de instalação do purificador</p>	<p>Sem necessidade de aquisição de suporte extra</p>
<p>Dificuldade de troca de refil pelo usuário, necessitando de auxílio de bombeiro hidráulico. O técnico precisa desmontar o aparelho para trocar o refil.</p> <p>O registro precisa ser fechado para trocar o refil.</p> <p>As comarcas do interior precisam aguardar o envio do bombeiro pela PGJ ou tem que contratar bombeiro na comarca com despesa miúda para fazer a troca do refil.</p>	<p>À exceção da marca IBBL os purificadores das demais marcas apresentaram onerosidade para a PGJ quanto à troca do refil pois, apesar de a troca ser uma atividade muito simples, que pode ser executada pelo próprio servidor das promotorias do interior, alguns aparelhos demandaram necessidade de ferramentas ou bombeiro hidráulico.</p>	<p>Percebemos que o modelo IBBL não apresentou dificuldade de troca do refil pelo usuário. A marca <b>patenteou</b> o sistema prático “girou trocou”. Sem necessidade de desmontar o aparelho. Sem necessidade de fechar o registro</p>

Diante de todos os aspectos analisados concluímos que a instituição economizará com a padronização nos aspectos: processo de compra, manutenção, instalação, armazenamento, diária e deslocamento dos bombeiros.

#### 6- AMOSTRA:

**Itens da amostra / protótipo:** Serão analisados os prospectos e caso haja necessidade de testes nos aparelhos ofertados, será exigida UMA amostra de cada lote.

**Quantidade:** 1 (uma) unidade de cada lote.

**Prazo:** 2 dias úteis.

**Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido:** Avaliação das especificações, condições de funcionamento, durabilidade, resistência, manual de instruções e outros detalhes, conforme a especificação de cada item.

**Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor):** JANAINA MARTINS FAGUNDES

**Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor):** ANA PAULA DIAS CAPANEMA

**Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor):** ISABELLA PIRES ROSCOE

**7- VISITA TÉCNICA:**

Não há necessidade de visita técnica.

**8- ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:**

**Em quais lotes/itens será exigido o documento:** Para os 13 lotes.

**Documentos que deverão ser apresentados:** Prospectos/Catálogos/Manuais dos produtos.

**9- ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:**

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

**10- GARANTIA:**

**Tipo de Garantia:** Garantia do fabricante

**11- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não há necessidade de assistência técnica.

**12- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

**13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:**

**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias.

**Prazo de Substituição / Refazimento:** 7 dias.

**14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

**15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

Conforme edital.

**16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não há possibilidade de prorrogação.

**17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Não há cronograma cadastrado.

**18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Serão estabelecidas no edital.

**19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

Serão estabelecidos no edital.

**20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:**

**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato:** JANAINA MARTINS FAGUNDES

**Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato:** FERNANDO CEZAR PINTO

## 21- SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

## 22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Não há informações complementares.

## AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**Nome:** ANA PAULA DIAS CAPANEMA

**Cargo:** OFICIAL DO MINIST. PUBLICO-QP

**Unidade Administrativa:** DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
<b>Gerenciador</b>	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
<b>Gerenciador</b>	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	<b>Belo Horizonte/MG</b> Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Diretoria de Material e Patrimônio Responsável: Ana Paula Dias Capanema Telefone: (31) 3386-6573

## ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTES

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta

de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o(a) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 347/2018, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) \_\_\_\_\_, **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(\*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 347/2018.

(\*\*) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

....., .... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

\_\_\_\_\_  
**E.I Leandro Luiz Leal Silva-EPP**

\_\_\_\_\_  
**Inova Vendas Ltda.**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Eustáquio de Oliveira Eireli**

\_\_\_\_\_  
**Br Online Elétrica e Construções Eireli-EPP**

\_\_\_\_\_  
**E.I Sidney Fiuza Borba Comércio de Eletrônicos-ME**

**Testemunhas:**

1. 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eustáquio de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ LEAL SILVA, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DA SILVA ARAUJO NETO, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 23:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 00:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR MALAQUIAS DE REZENDE, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 28/12/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE CARVALHO CATAO BRAGA, ASSESSOR I**, em 07/01/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, ASSESSOR II**, em 07/01/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0011665** e o código CRC **67214456**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



- Portaria nº 2700/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Fernando Augusto Cipolini Ielo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 17.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 7 a 18 de janeiro de 2019, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2701/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Giovanna Carone Nucci Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 17.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2702/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Governador Valadares, Mariana Lisboa Carneiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 15.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 7 a 25 de janeiro de 2019, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2703/2018 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Itamarandiba, Júlio César de Oliveira Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Minas Novas, no período de 7 a 11 de janeiro de 2019, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 2637/2018\* - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Jorge Victor Cunha Barretto da Silva para atuar, em conjunto com o oficiante, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0022848-07.2013.8.13.0351, no dia 14 de dezembro corrente, às 8 horas, na comarca de Janaúba.

\* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria nº 1714/2018, referente ao Promotor de Justiça Fernando Torres Lima (exercer funções/São Romão).

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços nº 332/2018 - decorrente do Planejamento n.º 347/2018. Objeto: a aquisição de aparelhos eletroeletrônicos, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. Preços Registrados:

Lote 1-Item: purificadores de água, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 94.000,00. Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva-EPP;

Lote 2-Item: bebedouros de água (coluna/pressão), quantidade total estimada: 40 unidades, valor total estimado: R\$ 25.440,00. Inova Vendas Ltda.;

Lote 3-Item: bebedouros de água (acessível para deficientes), quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$

47.874,00. Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva-EPP;

Lote 4-Item: bebedouros de água (para garrafão), quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$ 15.390,00. Inova Vendas Ltda.;

Lote 5-Item: fragmentadoras, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R\$ 36.249,50. Marcelo Eustáquio de Oliveira EIRELI;

Lote 6-Item: máquinas protocoladoras, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R\$ 107.500,00. Marcelo Eustáquio de Oliveira EIRELI;

Lote 7-Item: aparelhos telefônicos, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$ 2.698,80. BR Online Elétrica e Construções EIRELI-EPP;

Lote 8-Item: fogões, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$ 17.460,00. Marcelo Eustáquio de Oliveira EIRELI;

Lote 9-Item: refrigeradores, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R\$ 37.680,00. Inova Vendas Ltda.;

Lote 10-Item: circuladores de ar, quantidade total estimada: 80 unidades, valor total estimado: R\$ 16.632,00. BR Online Elétrica e Construções EIRELI-EPP;

Lote 11-Item: máquinas de café (capacidade de 6 litros), quantidade total estimada: 15 unidades, valor total estimado: R\$ 10.605,45. Marcelo Eustáquio de Oliveira EIRELI;

Lote 12-Item: máquinas de café (capacidade de 20 litros), quantidade total estimada: 15 unidades, valor total estimado: R\$ 27.765,00. Empresário Individual Sidney Fiuza Borba Comércio de Eletrônico.-ME;

Lote 13-Item: fones de ouvido. Fracassado.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 28/12/2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) no link "Licitações/Registro de Preços".

Retifica a publicação no DOMP, de 28/12/2018, onde se lê: "Ct. 236, de 27/12/18" leia-se "Ct. 236, CT SIAD 9210710".

Retifica a publicação no DOMP, de 28/12/2018, onde se lê: "Ct. 237, de 27/12/18" leia-se "CT 237, CT SIAD 9210698" e onde se lê: "Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-16 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-07 Fonte 10.1", leia-se: "Dotação Orçamentária 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-07 Fonte 10.1".

Retifica a publicação no DOMP, de 28/12/2018, onde se lê: "Ct. 238, de 27/12/18" leia-se "Ct. 238, CT SIAD 9210697".

Retifica a publicação no DOMP, de 28/12/2018, onde se lê: "Ct. 239, de 27/12/18" leia-se "CT 239, CT SIAD 9210705" e onde se lê: "Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.30-16 Fonte 10.1 e 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-07 Fonte 10.1", leia-se: "Dotação Orçamentária 1091.03.122.701.2.009.0001.4.4.90.52-07 Fonte 10.1".